



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**LEI Nº 2.375/2018**

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Cicero Pedro de Braga - Cicero Bispo**, a Estrada que tem início na estrada denominada Maria Olivia de Souza – Dona Maroca ( Lei Municipal nº 2.067/2013), em frente ao PSF do Barro Vermelho, seguindo até o final da Vila Monteiro, neste Município de Barbalha-CE.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, em 18 de dezembro de 2018.

  
ARGEMIRO SAMPAIO NETO  
Prefeito Municipal

Recebido em: 20/12/2018  
